CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 348/57 (educação)

ABRE UM CRÈDITO SUPLEMENTAR DE CR$100.000,00, COMO REFÔRÇO DE DOTAÇÂO COLÈGIO MONSENHOR HORTA E A ESCOLA TÈCNICA DE COMÈRCIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, NO CORRENTE EXERCÍCIO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam aberto no corrente exercício um crédito suplementar de cem mil cruzeiros que será pago ao Colégio Monsenhor Horta e às Escolas Técnica de Comércio de Conselheiro Lafaiete, destinado a melhoria de níveis salariais do professorado e servidores, em vista de mão de ' haverem alternado os níveis de mensalidade dos alunos' daqueles estabelecimentos.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE JUNHO DE 1957

Dr. José Nariczo de Queiroz Netto
Prefeito